



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Serviços Gerais

**DESPACHO-CSG - 10782022**  
**( relativo ao Processo 222902019 )**  
**Código de validação: 4EACC176F7**

Considerando que o DESPACHO-CSG – 9442022, em seu item 8 “DA PESQUISA DE MERCADO”, encaminhou a proposta da empresa ELETROCLIMA para comprovação da vantajosidade, considerando que a proposta encontra-se em desacordo às regulamentações do MPMA, solicitamos que a proposta apresentada pela empresa Eletroclima seja **desconsiderada**.

Informamos que, para comprovar a vantajosidade da permanência da empresa A. Cantanhede, encontramos no endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, duas Atas de Registro de Preço, com objeto similar ao objeto do Contrato 22/2020.

A Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00060/2022 (SRP) e a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00039/2022 (SRP), foram utilizadas para aferir a vantajosidade, utilizando os itens das atas que possuíam o mesmo objeto do Contrato 22/2020, portanto solicitamos que essas Atas sejam usadas para comprovação da Vantajosidade.

Considerando o número de ar condicionados objeto do Contrato 22/2020, comparando com os valores vencedores das Atas Nº 00060/2022 (SRP) e 00039/2022 (SRP), encontraríamos os valores abaixo:

ATAS	Valor Mensal	Valor Anual	Despacho
00060/2022 (ID 6141425)	R\$ 19.369,00	R\$ 232.428,00	DESPACHO-CSG 10532022
00039/2022 (ID 6156494)	R\$ 22.250,00	R\$ 267.000,00	DESPACHO-CSG 10762022
Valor Contrato 22/2020 - ATA Nº 00028/2020	R\$ 13.333,33	160.000,00	Movimento 6156494

Diante do exposto, concluímos que os valores encontrados, caso optássemos pela utilização das Atas 00060/2022 ou 00039/2022, seriam superiores aos valores atualmente contratados, o que comprova a vantajosidade da permanência da Empresa A. Cantanhede.

*assinado eletronicamente em 05/09/2022 às 15:51 hrs (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR